



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a imediata aplicação da Lei nº 19.031/2024 aos processos seletivos vigentes para admissão de Professores em Caráter Temporário.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Os editais de processo seletivo atualmente em vigência na Secretaria de Estado da Educação preveem, como critério de habilitação para o Professor Bilíngue - Libras e para o Intérprete da Libras, a observação expressa de que "ESTE PROFESSOR PRECISA ER OUVINTE", a exemplo do que se encontra nos Editais 2362/2023, 2363/2023 e 212/2024, todos disponíveis através do link <https://www.sed.sc.gov.br/concursos/act-admissao-de-professores-em-carater-temporario/> ;

- No dia 26 de julho de 2024 foi publicada a Lei Estadual nº 19.031 que, dentre outras melhorias, promoveu, através do seu artigo 2º, a alteração da redação contida no artigo 11 da Lei nº 17.292/2017, a qual "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência em Santa Catarina";

- A referida alteração teve o condão de consignar que, além de outras regras, "Na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a educação bilíngue será oferecida por meio de professor bilíngue, **preferencialmente surdo**" (grifo nosso);

- A lei em comento entrou em vigor na data da sua publicação e requer aplicação imediata em âmbito estadual;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estêner Soratto, que sugere a Vossa Excelência a imediata aplicação da Lei nº 19.031/2024 aos processos seletivos vigentes para admissão de Professores em Caráter Temporário, no intuito de que na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a educação bilíngue seja oferecida por meio de professor bilíngue, preferencialmente surdo. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Estêner Soratto



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da  
Silva Junior**, em 27/11/2024, às 20:48.

---